



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.670/2020

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Professora Elisabeth Schwingel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná,

Considerando a passagem ocorrida no dia 09 de setembro de 2020 da Professora Elisabeth Schwingel,

Considerando a sua trajetória no serviço público municipal e estadual, especialmente no exercício do cargo de professora, por mais de quatro décadas, participando ativamente da formação de novos cidadãos e contribuindo para o desenvolvimento educacional neste Município,

Considerando, enfim, o dever que tem o Município de Santo Antônio do Sudoeste de homenagear aqueles que passaram pela vida pública, expressando o sentimento de perda,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, como sinal de pesar pelo falecimento da Professora Elisabeth Schwingel, ocorrido no dia 09 de setembro de 2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 10/09/2020

JORNAL: AMP

Quinzini

EDIÇÃO: 2093


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3670/2020

DECRETO Nº 3.670/2020

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Professora Elisabeth Schwingel.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná,

Considerando a passagem ocorrida no dia 09 de setembro de 2020 da Professora Elisabeth Schwingel,

Considerando a sua trajetória no serviço público municipal e estadual, especialmente no exercício do cargo de professora, por mais de quatro décadas, participando ativamente da formação de novos cidadãos e contribuindo para o desenvolvimento educacional neste Município,

Considerando, enfim, o dever que tem o Município de Santo Antônio do Sudoeste de homenagear aqueles que passaram pela vida pública, expressando o sentimento de perda,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, como sinal de pesar pelo falecimento da Professora Elisabeth Schwingel, ocorrido no dia 09 de setembro de 2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador: 7C2B2A17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2020. Edição 2093

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>